



4650

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016 - PP 08/2016

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE. Nº W 357.865-5-SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 112.054.418-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração predial dos próprios municipais pertencentes à secretaria municipal de saúde, para:

- I. Aplicar dissídio de 9,38% com base em maio de 2016, a partir de julho de 2017, passando o valor mensal de para R\$ 143.945,18 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para R\$ 158.094,99 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo a diferença mensal na ordem de R\$ 14.149,81 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

DISSÍDIO (Convenção coletiva de trabalho 2016)	Valor mensal atual	Valor mensal atualizado	Valor da diferença mensal	Diferença total 03 MESES 13/07/2017 A 12/10/2017
9,83%	R\$ 143.945,18	R\$ 158.094,99	R\$ 14.149,81	R\$ 42.449,43

- II. Aplicar dissídio de 4% com base em maio de 2017, a partir de julho de 2017, passando o valor mensal de para R\$ 158.094,99 (cento e cinquenta e oito mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para R\$ 164.418,78 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), perfazendo a diferença mensal na ordem de R\$ 6.323,79 (seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:





466w

DISSÍDIO (Convenção coletiva de trabalho 2017)	Valor mensal atual	Valor mensal atualizado	Valor da diferença mensal	Diferença total 03 MESES 13/07/2017 A 12/10/2017
4%	R\$ 158.094,99	R\$ 164.418,78	R\$ 6.323,79	R\$ 18.971,39

- III. Perfazendo o valor global do aditamento na ordem de R\$ 61.420,82 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
- IV. Informo ainda que não haverá necessidade de empenho, pois, há saldo orçamentário para atender o período conforme o empenho nº 2179/2017, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula 3º, 3.1, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de agosto de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI



**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2





4670

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 078/2016 - PROCESSO SC/868/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PREDIAL DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: GRAZIELLE@Hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Enrico Bavares

E-mail institucional: seleto@seleta-seleto.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

